



ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2920/2019

Às dez (10) horas do dia onze (11) de setembro do ano de Dois Mil e Dezenove (2019), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.847/2019, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital nº 2920/2019 (Tomada de Preços)**, que tem como Objeto **Contratação de Empresa para a prestação de serviços de transporte de pacientes que necessitam de consultas e tratamentos de saúde em outros Municípios**. O Extrato do presente Edital foi publicado no dia 23 de agosto/2019 no Diário Oficial do Estado, Jornal Gazeta de Caçapava e Jornal Cidades. Publicado ainda no Mural da Secretaria de Município da Fazenda e na página oficial do Município na Internet. Apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: **ANDRÉ OLIVEIRA & CIA LTDA** (representada através de seu Sócio Sr. André Oliveira), **JOSÉ ALMEIDA BRITO** (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. Evandro Luis Ribeiro), **D.M.B. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** (representado através de seu Sócio Sr. Dilnei João Rohde Beladona) e **TRANSPORTES ARGENTA LTDA** (representada através de Instrumento Procuratório pela Sra. Daniela Becker Argenta). Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, foram os mesmos passados para apreciação dos Licitantes presentes, sendo que a Representante da Empresa Transportes Argenta Ltda requereu a inabilitação da Licitante DMB Transportes Rodoviários Ltda, sob alegação de que a mesma deixou de apresentar o RECEFI, exigência do item 3.2, alínea “e” do Edital. Também requer a inabilitação das demais Empresas sob alegação de que estas não apresentaram os documentos exigidos através do item 2.2, alínea “a” e “b” do Edital. Também questiona o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa José Almeida Brito, pois entende que o mesmo não apresenta as características técnicas similares ou superiores ao objeto do Edital. O representante da Empresa André Oliveira solicita a inabilitação da Empresa José Almeida Brito sob alegação de que a declaração de disponibilidade de veículo apresentada não possui identificação de placa nem RENAVAN, não tendo assim como aferir se o veículo possui RECEFI ou não. Verificou-se que todas as Empresas apresentaram declaração de enquadramento de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Esta Comissão se reunirá oportunamente em caráter reservado para proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação, bem como aos pedidos formulados pelos Licitantes. Os envelopes contendo as propostas financeiras foram rubricados em seus lacres pelos membros da Comissão de Licitações e Licitantes presentes e permanecerão devidamente lacrados até a data e horário a ser designado para sua abertura. Ficam as Licitantes cientes de que o Diário Oficial do Estado e o Sítio Eletrônico www.cacapava.rs.gov.br, “transparência”, “licitações” são os órgãos de imprensa oficial, os quais serão divulgadas os eventos da presente licitação, sendo de responsabilidade das empresas o acompanhamento de eventuais publicações. Concedeu-se cópia da presente Ata a todos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

os Licitantes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Comissão:

ELENILTON ILHA FLORES

DELMA INES VARGAS MARQUES

MARILEUSA DE ROSSO MENEZES

Licitantes:

JOSÉ ALMEIDA BRITO

DMB TRANSP. RODOVIÁRIOS LTDA

ANDRÉ OLIVEIRA & CIA LTDA

TRANSPORTES ARGENTA LTDA